

Lei n.º 1751 de 21 de agosto de 1968

Autoriza aquisição de leitos de rivas e sistemas de esgoto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação incondicional que faz a Sociedade Semeris Brasileiras, do leito das rivas do loteamento "Jardim Excelsior" numa extensão de 74.788 m², bem como o sistema de esgoto do mesmo loteamento, numa extensão de 33.600 m², mediante escritura pública.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de agosto de 1968

Osly Lúcio Di -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de agosto de 1968

Secretário